



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM Nr 08/2019**

(Fl 32 do BI 08, de 28 de Fev 19)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO  
Nr 08/2019**

Quartel em Chapecó, 28 de fevereiro de 2019.

**(QUINTA-FEIRA)**

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**Cmt de Área do 6º BBM**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
22/02/09	0800h-2000h	Sexta – feira	Ten BM Nunes
23/02/09	0800h-2000h	Sábado	
24/02/09	0800h-2000h	Domingo	
25/02/09	0800h-2000h	Segunda-feira	Ten BM Nunes
26/02/09	0800h-2000h	Terça-feira	Ten BM Dummel
27/02/09	0800h-2000h	Quarta-feira	Ten BM Lazarin

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

TRANSCRIÇÃO DE EDITAL:

EDITAL Nr 475-19-DE/CBMSC  
(Processo Nr 475-19-DE)

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS (CFBC) DE SEARA-SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de 04 a 22 de Março de 2019, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Formação de Bombeiros Comunitários (CFBC), a ser realizado no Município de Seara, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

**1. DA FINALIDADE**

O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso de Formação de Bombeiros Comunitários, visando a formação de Bombeiros Comunitários, curso que capacita o aluno a atuar na prevenção de sinistros de incêndios e acidentes diversos, e ainda auxiliar o CBMSC na co-produção do serviço público, formando na comunidade uma força organizada para reação em situações de emergência e calamidades públicas, possibilitando ainda o credenciamento para atuar como Brigadista Particular enquanto Bombeiro Comunitário Ativo.

**2. DO CURSO**

2.1 O Curso de Formação de Bombeiros Comunitários (CFBC) é um dos projetos sociais desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, visando a formação de cultura preventiva e reativa frente às emergências, facultando ainda a membros da comunidade a condição de



(Fl 33 do BI 08, de 28 de Fev 19)

atuar em apoio na execução desses serviços públicos. Entre estes projetos sociais destacam-se ainda o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação ([www.cbm.sc.gov.br](http://www.cbm.sc.gov.br))

## 2.2 Programa de matérias do CFBC:

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
I	Atendimento pré-hospitalar	32 h/a
II	Extinção de incêndios	32 h/a
III	Prevenção e sistemas preventivos	12 h/a
IV	Brigada de incêndio	16 h/a
V	Instrução geral para candidato a Bombeiro Comunitário	12 h/a
V	Estágio Operacional	240 h/a
TOTAL		344 h/a

2.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como Bombeiro Comunitário e Brigadista Particular.

2.4 O ingresso no serviço comunitário do CBMSC será realizado em conformidade ao previsto na IG 10-03-BM (Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina).

2.5 O estágio operacional dos candidatos tem início previsto para o dia 07 de Julho de 2019, e término previsto para o dia 07 de Novembro de 2019, sendo requisito obrigatório para a conclusão do curso.

## 3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, que serão destinadas preferencialmente aos candidatos que concluíram com aproveitamento os Cursos Básicos de Atendimento a Emergência realizados na OBM de Seara.

## 4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 A data da realização do curso será de 07 de Maio a 06 de Julho de 2019, todas as terça-feiras, quinta-feiras e sábados, das 19:00 às 23:00.

4.2 A critério da coordenação do curso, poderão ser realizadas instruções em dias e horários diversos do previsto no item 4.1.

4.3 O cronograma prévio consta no Anexo B do presente Edital, e poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade de eventuais ajustes.

4.4 O curso funcionará no quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Seara, Rua Concórdia, nº 222, Bairro Industrial, Seara-SC. Também poderão ser realizadas instruções práticas em ambientes externos, a critério da coordenação do curso.

4.5 O estágio operacional será realizado junto às guarnições de serviço da 3ª/6ºBBM, em Seara, todos os dias da semana, contemplando turnos mínimos de 06 horas, diurnos e noturnos.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrições: de 04 a 22 de Março de 2019.

5.2 A ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) deverá ser impressa ou retirada no quartel da 3ª/6ºBBM, localizado na rua Concórdia, nº 222, Bairro Industrial, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato e entregue no quartel do Corpo de Bombeiros Mi -



(Fl 34 do BI 08, de 28 de Fev 19)

litar de Seara durante o período de inscrições, das 13:00 às 18:00.

5.4 Não será permitida inscrição por correspondência.

5.4 No ato da inscrição será realizada entrevista com os candidatos, com duração aproximada de 1 hora.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter sido aprovado no CBAE, devendo ter concluído esse curso há menos de três anos, ou, após esse período, ter sido submetido à avaliação de certificação e obtido aproveitamento igual ou superior a 70%

6.2 Ter conceito favorável da coordenação do serviço comunitário da OBM;

6.3 Estar classificado no número de vagas oferecidas para o curso;

6.4 Não ter realizado esse mesmo curso em alguma outra OBM do CBMSC;

6.5 Não ter abandonado curso anterior sem motivo justificado ou ter sido excluído;

6.6 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos quando do início do estágio operacional;

6.7 O candidato que desejar realizar o presente CFBC, e que tenha realizado o CBAE em OBM diversa da 3ª/6ªBBM, deverá atender a todos os requisitos previstos no artigo 6º da IG 10-03-BM (Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina), devendo ser indicado e encaminhado para a 3ª/6ªBBM através ofício de apresentação pela OBM em que cursou o CBAE.

6.8 Só terão suas inscrições homologadas os candidatos que pagarem o valor de R\$ 60,00 que servirá para custear a apostila do participante bem como camiseta padrão do CFBC.

## 7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Os candidatos inscritos serão classificados dentro das vagas em ordem decrescente de Média Final conforme fórmula abaixo:

MF: 
$$\frac{[\text{Nota CBAE} \times 3] + [(\text{Conceito "a"} + \text{Conceito "b"} + \text{Conceito "c"} + \text{Conceito "d"}) / 4]}{2}$$

7.2 O quesitos são assim descritos:

7.2.1 Nota CBAE: Nota final do Curso Básico de Atendimento a Emergência, que terá peso 3 para cálculo da média final;

7.2.2 Média aritmética de cada quesito conceitual elencado abaixo, que será emitida pelos os instrutores do presente edital, individualmente para cada candidato. As notas serão atribuídas de 1 a 10 para cada quesito, e a média dos quesitos terá peso 1 para cálculo da média. Os quesitos de avaliação conceitual serão:

a. Conceito "a": Perfil para atuar como Bombeiro Comunitário;

b. Conceito "b": Disciplina;

c. Conceito "c": Participação e;

d. Conceito "d": Apresentação Pessoal.

7.3 Após ter sido classificado conforme item 7.1, acima, o candidato deverá ter conceito favorável da Coordenação do Serviço Comunitário da OBM para ser inscrito no CFBC.

7.4 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os excedentes, em ordem de classificação, comporão uma lista de espera válida apenas até a data de início do presente CFBC.

7.5 Caso algum candidato não tenha realizado o CBAE na cidade de Seara, será requisitado à OBM onde realizou tal curso para que forneça nas notas para cálculo da Média Final.

7.6 A relação dos candidatos classificados para a primeira turma será disponibilizada no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Seara até às 18:00 do dia 25 de Março de 2018.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá apresentar-se, no dia



(Fl 35 do BI 08, de 28 de Fev 19)

06 de Maio de 2019, das 13:00 às 18:00, na sede da 3ª/6º BBM – Seara, com os seguintes documentos:

- 8.2 Cópia do RG e CPF;
- 8.3 Cópia do Comprovante de Residência;
- 8.4 Foto 3x4 (recente);
- 8.5 Certidão de antecedentes criminais do Fórum pertencente a comarca que o candidato reside;
- 8.6 Certificado do CBAE.
- 8.7 Atestado médico que o habilite à realização dos esforços físicos inerentes às atividades de bombeiro, bem como, deverá assinar termo de responsabilidade.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Oficial Comandante da 3ª Cia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.2 A sede da 3ª/6º BBM (Seara) está localizada na Rua Concórdia, nº 222, Bairro Industrial, Seara-SC.

9.3 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 63ie@cbm.sc.gov.br, ou ainda, pelo telefone (49) 3452-8910 das 13:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira.

Quartel de Seara, 22 de Fevereiro de 2019.

---

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – Ten Cel BM  
Comandante do 6º Batalhão de Bombeiro Militar

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem Alterações

#### **I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem Alterações

#### **II – ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS**

##### **SERVIÇO DE SAÚDE: CAS-2019**

A 27 de fevereiro de 2019, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM – Chapecó, o 2º Sgt BM Mtcl 916696-3 Carlos da Rocha do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: Apto em inspeção de saúde para o CAS BM -2019. Assina: Paulo Fett Neto - 1º Ten PM Médico Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932.

A 27 de fevereiro de 2019, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM – Chapecó, o 2º Sgt BM Mtcl 927063-9 Tarcísio Beccari da Silva do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: Apto em inspeção de saúde para o CAS BM -2019. Assina: Paulo Fett Neto - 1º Ten PM Médico Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932.

A 27 de fevereiro de 2019, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM – Chapecó, o



(Fl 36 do BI 08, de 28 de Fev 19)

2º Sgt BM Mtcl 916190-2 Vilmar Antonio da Silva do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: Apto em inspeção de saúde para o CAS BM -2019. Assina: Paulo Fett Neto - 1º Ten PM Médico Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932.

### **DISPENSA DO SERVIÇO – SALDO BANCO DE HORAS:**

Na solicitação contida na Parte 2ª Cia-Nr-69-2019-6BBM, de 27 de Fevereiro de 2019, do 3º Sgt BM Mtcl 924339-9 Evandro Luiz Rios, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), onde solicita 12 (doze) horas de dispensa do serviço operacional para desconto do banco de horas, sendo das 08:00hrs as 20:00hrs dia 28 de Fev de 2019, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Lançar a concessão para desconto em banco de horas no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV Arquive-se.

\_\_\_\_\_  
CRISTIANO BRANDÃO – Cap BM  
Cmt da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB Nr 08/2ª/6ºBBM

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

Conforme solicitação contida em nota eletrônica: altera-se as datas de início de gozo das férias do Sd BM Mtcl 691690-2 Victor de Sousa Santos de 01 de maio de 2019, para 01 de junho de 2019 e do Sd BM Mtcl 691927-8 Jonatan Sousa Nascimento de 01 de junho para 01 de maio de 2019.

#### **DISPENSA DO SERVIÇO – BANCO DE HORAS:**

Na solicitação contida na Nota Nr 07-2019-6BBM, de 29 de janeiro de 2019, do Cb BM Mtcl 927059-0 Demerval Schmitz Filho, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), onde solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço operacional para desconto do banco de horas, sendo dia 26 de Fev de 2019, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Lançar a concessão para desconto em banco de horas no SIGRH;
- IV Arquive-se.

\_\_\_\_\_  
Bruno Lazarin Koch – 1º Ten BM  
Cmt do 1º/1ª/6ºBBM

#### **ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:**



(Fl 37 do BI 08, de 28 de Fev 19)

Concedido ao Sd BM Mtcl 931801-1 Alexandre Araldi, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), 09 (nove) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 30 de março de 2019, conforme Parte 2ª Cia-Nr-55-2019-6BBM.

Transcrito da NB Nr 08/2ª/6ºBBM

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**RETIFICAÇÃO:**

**NO BI NR 07 Fl 30, ONDE SE LÊ: DA 2ª/6ºBBM LEIA-SE:**

**PORTARIA Nr 13/2019/SIND/CBMSC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019  
OBM: 3º/1ª/6ºBBM  
MUNICÍPIO: CHAPECÓ**

**INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 13/2019/CBMSC**

**O COMANDANTE DA 3ª/6º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:**

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 13/2019/SIND/CBMSC, a fim de apurar a troca de um equipamento (binóculos) em carga no SESCINC do aeroporto de Chapecó.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto DUMMEL como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 20 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo desta Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim do 6º BBM.

**ANDERSON MEDEIROS SARTE – Cap BM**  
Comandante da 1ª/6º BBM

  
**HILTON DE SOUZA ZEFERINO – TEN CEL BM**  
Comandante do 6º BBM